



TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Processo Licitatório: EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

GILSON DOS SANTOS, Prefeito do Município de Não-Me-Toque, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 49 da Lei Federal n 8.666/93 e Súmula nº 473 - STF, **DECIDE** anular o processo licitatório levado a efeito através do **Edital de Pregão Presencial nº 19/2021**, que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS** para a prestação de serviços de lavagem de veículos da frota pertencente a Administração Municipal do Município de Não-Me-Toque/RS. A anulação justifica-se pela possibilidade de realizar chamamento público para credenciamento de todos interessados à prestação de serviços de lavagem de veículos, conforme parecer jurídico nº 057/2021 em anexo.

Gabinete do Prefeito do Municipal - RS, 25 de maio de 2021.



GILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal